



*Câmara*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.617 DE 15 DE AGOSTO DE 1.990

"Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Assistencial Fraternidade Votura"

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Assistencial Fraternidade Votura, sociedade-civil sem fins lucrativos, com sede em Indaiatuba, fundada em 04 de fevereiro de 1.988.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Indaituba, aos 15 de agosto de 1.990.

  
Dr. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi publicada no Depto de Serviços Administrativos, aos 15 de agosto de 1.990.